

ARTIGO 1º:—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Centro Acadêmico "Ministro Ribeiro da Costa", da Faculdade de Direito, um terreno localizado à Rua Oscar Janson, em frente ao número 34, medindo 12 metros de frente por 22 da frente aos fundos, confrontando nos três lados com terreno da Prefeitura Municipal, conforme croquis anexo, para nêle ser construído um prédio destinado à sua sede própria.

ARTIGO 2º:—O terreno ora doado reverterá ao patrimônio municipal, se, decorrido um ano após a doação, não tiver sido utilizado de acordo com o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º:—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de A. Oliveira
Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 164/70, de 17 de Novembro de 1.970.

Dispõe sobre auxílio ao Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização).—

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$10.000,00 (deis mil cruzeiros), destinado ao Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:—O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS MUNICIPAIS-ENSINO PRIMÁRIO

4.1.1.5.6.1.- Investimentos

Construção de edifícios e logradouros públicos

Construção de escolas municipais.....R\$10.000,00

ARTIGO 3º:—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(segue)


Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....
LEI Nº 165/70, de 17 de Novembro de 1.970.

Dispõe sobre a suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplemen-
tar de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da se-
guinte verba orçamentária:

GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros

Custas Judiciais, distribuições, etc.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial do total das seguintes verbas orçamentárias:

JARDINS PÚBLICOS

4.1.1.5.9.6.- Construção de edifícios e logradouros públicos

Horto Florestal.....R\$ 2.000,00

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

4.1.3.0.0.9.- Material Permanente

Ferramentas, etc.....R\$ 2.000,00

Construção de Logradouros Públicos

4.1.1.2.9.5.- Início de Obras

01- Pavimentação de Vias Públicas

a) Em asfalto.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.


Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-